



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 023, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir uma nova atividade no PPA, na LDO e abrir Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na **LEI MUNICIPAL Nº 2.793, DE 13/07/2017**, que dispõe sobre o Plano Plurianual, o seguinte elemento de despesa:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 001 – SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Função: 0028 – Encargos Especiais

Subfunção: 845 – Outras Transferências

Programa 010 – Administração governamental

Meta: 2.289 – PROGRAMA DE DEFESA E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS

Recurso: 0001 Livre

Elementos da Despesas

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

3.3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções sociais

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na **LEI MUNICIPAL Nº 3.037, DE 11/11/2020**, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o seguinte elemento de despesa:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 001 – SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Função: 0028 – Encargos Especiais

Subfunção: 845 – Outras Transferências

Programa 010 – Administração governamental

Meta: 2.289 – PROGRAMA DE DEFESA E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS

Recurso: 0001 Livre

Elementos da Despesas

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

3.3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções sociais

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na **LEI MUNICIPAL Nº 3.042, DE 14/12/2020** que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 001 – SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

Função: 0028 – Encargos Especiais

Subfunção: 845 – Outras Transferências

Programa 010 – Administração governamental

Meta: 2.289 – PROGRAMA DE DEFESA E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS

Recurso: 0001 Livre

Elementos da Despesas

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica..R\$ 500,00

3.3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções sociais R\$ 9.000,00

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo..... R\$ 500,00

Total do Crédito R\$ 10.000,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o

Art. 3º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS

Unidade Orçamentária: 001 – GABINETE DO PREFEITO

Função: 0028 – Encargos Especiais

Subfunção: 0845 – Outras Transferências

Programa 010 – Administração governamental

Meta: 2.049 – PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Recurso: 0001 Livre

Elemento da Despesa

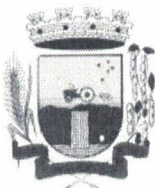
3.3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções sociais R\$10.000,00

Total do Crédito R\$ 10.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 12
DE ABRIL DE 2021,

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa para análise e apreciação, o Projeto de Lei nº. 023/2021, que solicita autorização para inclusão de uma nova atividade dentro do PPA na LDO e na LOA.

O projeto tem por finalidade de incluir no orçamento vigente, a atividade de um programa de defesa e proteção aos animais, evitando e combatendo os maus-tratos e a crueldade contra animais, possibilitando que associações filantrópicas sem fins lucrativos, compostas por voluntários, tenham suporte financeiro para sua manutenção.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Santo Augusto, 12 de abril de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.